



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFESSAR PARECER À PROPOSTA DE  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 138-A/03, DO DEPUTADO SANDES JÚNIOR,  
QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E  
CULTURAIS DA JUVENTUDE". (PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE)**

**AO EXMº SENHOR  
DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*Requer à prorrogação do prazo  
da comissão.*

**REQUERIMENTO Nº 01, DE 2005  
DO SR. JÚNIOR BETÃO**

Considerando a necessidade de esta Comissão Especial esgotar os debates em audiências públicas, estudar tecnicamente a proposta principal e ainda a contagem efetiva do prazo durante o mês de julho por falta do recesso parlamentar sem a realização de reuniões, solicito de V.Ex.<sup>a</sup> se digne, ouvido o Plenário, prorrogar por mais 40 sessões o prazo desta comissão, que estará se esgotando no próximo dia 09 de agosto p. futuro, visando à realização das audiências públicas com setores importantes da sociedade civil organizada e autoridades governamentais, bem como tempo hábil para a Sra. Relatora, Deputada Alice Portugal, apresentar seu parecer para ser apreciado pela comissão.

Brasília, 04 de agosto de 2005

Deputado JÚNIOR BETÃO  
Presidente